



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 0  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
DISTRITO  
FEDERAL, POR  
MEIO DA  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO,  
TRABALHO E  
RENDA DO  
DISTRITO  
FEDERAL –  
SEDET/DF E A  
ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE  
CIVIL: INSTITUTO  
VIVER.**

**PROCESSO SEI Nº 04  
00001750/2021-  
26.**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511 – Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1.849.040, SSP/DF, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o **INSTITUTO VIVER**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 09.324.761/0001-73**, com sede no SCRS 502, Bloco C, Loja 37, Parte 537, Asa Sul – Brasília/DF, neste ato representada por **ADÉLIA DE ARAÚJO SILVA MORBECK**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº [REDACTED] residente na [REDACTED] CEP: [REDACTED] que exerce a função de **PRESIDENTE**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 151369685).

1.2. O Valor Global de recursos da parceria fica alterado de R\$1.773.201,23 (um milhão, setecentos e setenta e três mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) para R\$1.852.964,25 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em razão de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

conforme Memória de Cálculo (SEI nº 150975768), e de justificativas apresentas no Parecer Técnico 4 (151412564), e demais informações correlatas nos autos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.852.964,25 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

II – Programa de Trabalho: **11.333.6207.9107.0111 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL**

III – Natureza da Despesa: **33.50.41 – CONTRIBUIÇÃO**

IV – Fonte de Recursos: **100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO**

2.4. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2024NE00025**, emitida em 12/09/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade "Global".

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **28/09/2024 a 28/09/2025**.

## **CLÁUSULA QUARTA– DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, de pleno direito no caso de conclusão de novo chamamento.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA EFICÁCIA**

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

5.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

**Pelo Distrito Federal:**

**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado

**Pela Organização da Sociedade Civil:**

**ADÉLIA DE ARAÚJO SILVA MORBECK**

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC



Documento assinado eletronicamente por **ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK Externo**, em 27/09/2024, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr**  
**Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
em 27/09/2024, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de set  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de sete



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **152280812** código CRC= **67FFA81F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito  
Federal - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -  
Telefone(s):  
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04012-00001750/2021-26

Do